ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e deve caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para a necessidade administrativa, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Este documento evidencia o problema a ser resolvido, as alternativas analisadas e a solução considerada tecnicamente e economicamente viável.

Município de Uruguaiana - RS
Central de Compras e Contratações - CECOMP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos e mobiliários, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as condições e quantitativos estabelecidos neste ETP e no futuro Termo de Referência.

1.1 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Un. R$	Total R$
1	1	Armário de aço com duas portas, com características em anexo.	UN	212	1.677,07	355.538,84
1	2	Arquivo de aço de 04 gavetas para pasta suspensa.	UN	120	1.015,51	121.861,20
1	3	Mesa com 3 gavetas em MDF.	UN	503	838,61	421.820,83
1	4	Gaveteiro volante.	UN	318	649,78	206.630,04
1	5	Armário 02 portas, com fechadura.	UN	716	1.065,70	763.041,20
1	6	CADEIRA FIXA.	UN	1172	143,37	168.029,64
1	7	Longarina de 3 lugares.	UN	391	796,11	311.279,01
1	8	Mocho.	UN	180	619,58	111.524,40
1	9	Estante em aço.	UN	354	729,66	258.299,64
1	10	Mesa auxiliar inox.	UN	216	599,99	129.597,84
1	11	Escada de 02 degraus.	UN	201	287,02	57.691,02
1	12	Armário Vitrini.	UN	119	2.125,96	252.989,24
1	13	Carro curativo.	UN	65	919,21	59.748,65
1	14	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS.	UN	180	922,22	165.999,60
1	15	Cadeira giratória com braço.	UN	561	655,12	367.522,32
1	16	Cadeira para coleta de sangue.	UN	36	622,73	22.418,28
1	17	Poltrona, conforme descrição em anexo.	UN	36	1.736,93	62.529,48
1	18	Mesa Exame Ginecológico Aço/Ferro pintado	UN	80	1.596,48	127.718,40
1	19	Mesa Ginecológica	UN	80	2.305,68	184.454,40
1	20	Cadeira giratória com braço, conforme descrição em anexo.	UN	392	1.243,07	487.283,44
1	21	MESA DE MADEIRA CFE/EDITAL	UN	257	339,75	87.315,75
1	22	Cadeira de rodas, adulto, para pessoas obesas	UN	36	2.286,10	82.299,60
1	23	Cadeira de rodas, adulto	UN	41	1.242,96	50.961,36
1	24	Maca clinica Adulta	UN	120	1.216,91	146.029,20
1	25	Mesa para reunião, tampo retangular	UN	152	1.324,49	201.322,48
1	26	Cadeira fixa estofada.	UN	796	277,97	221.264,12
1	27	Armário, descrição conforme complemento.	UN	56	2.140,70	119.879,20
1	28	Cadeira para bancada.	UN	272	1.051,67	286.054,24
1	29	Cadeira giratória-secretaria.	UN	562	465,96	261.869,52
1	30	Suporte para braço - braçadeira para injeção com haste cromada, concha inox, altura regulável, base de ferro fundido com pintura epoxi	UN	60	206,83	12.409,80
1	31	Mesa em PVC.	UN	610	92,08	56.168,80
1	32	Cadeira plástica com braços	UN	822	68,54	56.339,88
1	33	Mesa de reunião, oval.	UN	88	1.285,33	113.109,04
1	34	Balcão.	UN	72	812,03	58.466,16

1	35	ARMÁRIO AÉREO	UN	182	760,88	138.480,16
1	36	Frigobar.	UN	62	1.761,31	109.201,22
1	37	Fogão a gás.	UN	28	997,02	27.916,56
1	38	Escada 7 degraus Antiderrapante.	UN	34	265,31	9.020,54
1	39	Refrigerador	UN	64	2.442,44	156.316,16
1	40	Forno de Micro-Ondas, Com Características em Anexo	UN	78	743,81	58.017,18
1	41	Televisor com tela de LED	UN	33	2.258,75	74.538,75
1	42	Smart TV Led 32 polegadas	UN	36	1.502,01	54.072,36
1	43	Refrigerador duplex.	UN	58	4.100,16	237.809,28
1	44	Suporte para TV.	UN	71	319,97	22.717,87
1	45	Carrinhos variados	UN	24	517,44	12.418,56
1	46	PALETES DE POLIESTIRENO	UN	266	362,16	96.334,56
1	47	Gaveteiro volante 4 gavetas fechadura	UN	82	1.122,07	92.009,74
1	48	ANDADOR DE ALUMINIO	UN	28	162,94	4.562,32
1	49	Lixeira	UN	68	1.687,56	114.754,08
1	50	Mesa - conforme descrição em anexo.	UN	67	1.192,47	79.895,49
1	51	Armário, com características em anexo	UN	122	851,26	103.853,72
1	52	Cadeira em tela giratória diretor.	UN	241	1.253,25	302.033,25
1	53	Cadeira - conforme descrição em anexo	UN	50	450,42	22.521,00
1	54	Lavadora de roupas.	UN	12	2.715,84	32.590,08
1	55	Secadora de roupas.	UN	12	2.129,10	25.549,20
1	56	Paleteira Manual Hidráulica	UN	4	2.123,98	8.495,92
1	57	Assento e encosto plástico para cadeira fixa (kit)	UN	360	90,27	32.497,20

A estimativa total da contratação é de R$ R$ 8.205.071,82 (oito milhões, duzentos e cinco mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme os quantitativos e preços unitários referenciais constantes da tabela deste ETP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais mediante aquisição de bens permanentes e de apoio operacional, incluindo eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos e mobiliários. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para atender demandas futuras e parceladas, de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

2.2 Os bens serão utilizados no atendimento das demandas das Secretarias do Município, contribuindo para a manutenção, conservação, organização e adequado funcionamento dos espaços e serviços públicos.

2.3 A aquisição é necessária tanto para a substituição de equipamentos obsoletos, danificados ou sem viabilidade de conserto, inclusive por modelos mais eficientes, quanto para suprir unidades administrativas que ainda não disponham dos bens necessários ao desempenho de suas atividades.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação pretendida **está prevista no Plano de Contratações Anual** do Município de Uruguaiana, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens objeto deste ETP possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, preferencialmente por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLV, 78, inciso IV, 82 e seguintes da mesma Lei.

4.3 Para o fornecimento dos bens pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, observadas as exigências de habilitação e qualificação estabelecidas no edital, de forma proporcional e necessária à garantia da execução do objeto.

4.4 Os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências previstas na regulamentação municipal aplicável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades foram estimadas a partir das demandas encaminhadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, mediante circular destinada à manifestação de interesse e consolidação das necessidades, em procedimento compatível com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021. As manifestações recebidas constituem a base para os quantitativos constantes da tabela do item 1.1, devendo as respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte permanecer juntados ao processo administrativo.

5.2 A consolidação das demandas resultou nos quantitativos apresentados no item 1.1 deste ETP.

5.3 A estimativa considera as necessidades informadas pelas unidades requisitantes e busca evitar aquisições desnecessárias, bem como permitir planejamento das futuras contratações decorrentes da ata.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

6.1 Foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas: (a) aquisição imediata dos bens, sem registro de preços; (b) aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento conforme as necessidades; e (c) manutenção ou reparo dos equipamentos atualmente existentes, quando tecnicamente possível.

6.2 A análise técnica e econômica indica que o Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais aderente à necessidade descrita, em razão da diversidade de itens, da distribuição das demandas entre as Secretarias e da possibilidade de fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva. A escolha deverá permanecer vinculada à demonstração de vantajosidade e à pesquisa de preços realizada no processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estima-se para a contratação o valor total de R$ 7.307.925,48 (sete milhões, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). Os preços unitários referenciais constam da tabela do item 1.1, devendo as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte integrar o processo administrativo, observada a regulamentação municipal e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A estimativa foi considerada compatível com os preços de mercado a partir da pesquisa de preços realizada, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 145/2024 e no Decreto Municipal nº 158/2024, que instituem normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município

de Uruguaiana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos e mobiliários destinados às Secretarias Municipais, com fornecimento conforme as necessidades da Administração durante a vigência da ata. A solução contempla o fornecimento, transporte, entrega, recebimento, garantia e assistência técnica, quando aplicável, buscando assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos bens ao longo de sua vida útil.

8.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque as demandas são distribuídas entre diversas Secretarias e podem ocorrer de forma parcelada ao longo da vigência da ata. A solução evita a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e permite contratações conforme a necessidade efetiva, observadas as condições e os limites da ata.

8.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.12 O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, salvo prazo diverso devidamente justificado e estabelecido no Termo de Referência.

8.13 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da assinatura, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela requisitante, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser observado o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, os custos de gestão de vários contratos, a ampliação da competição e a prevenção à concentração de mercado.

9.2 No presente caso, a solução será estruturada por itens, de modo que cada item represente um bem autônomo. A adoção do julgamento por item amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de bens e evita a concentração indevida do objeto. Eventual agrupamento somente deverá ser adotado se houver justificativa técnica e econômica específica, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 Pretende-se assegurar a seleção de proposta apta a gerar contratação vantajosa para o Município, considerando qualidade, preço, durabilidade e adequação dos bens às necessidades administrativas, bem como possibilitar o fornecimento conforme a demanda efetiva durante a vigência da ata.

10.2 Busca-se, ainda, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, prevenção de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento, além de promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

10.3 Também se pretende reduzir desperdícios e impactos ambientais por meio da aquisição de bens com vida útil adequada, eficiência energética quando aplicável, racionalização do consumo de recursos e observância das regras de destinação e logística reversa de resíduos e equipamentos, quando cabível.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Antes da celebração das contratações decorrentes da ata, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, especialmente a definição dos responsáveis pelo recebimento e fiscalização, a conferência das especificações e a preparação das unidades

requisitantes para o adequado recebimento e utilização dos bens.

11.2 As Secretarias requisitantes indicarão servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e, quando formalmente designados, pela fiscalização das contratações decorrentes da ata, observadas as atribuições definidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

11.3 Após a aprovação deste ETP pela autoridade competente, deverão ser concluídas, conforme o fluxo administrativo municipal, as seguintes etapas:

a) Elaboração da Requisição no LC
b) Elaboração do Termo de Referência;
c) Autorização da autoridade competente;
d) Abertura do Processo e encaminhamento a Central de Compras e Contratações; (Protocolo Central)
e) Verificação da documentação constante no processo;
f) Elaboração de minuta do edital;
g) Elaboração de minuta do contrato/Ata de registro de Preços;
h) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
i) Análise e parecer técnico da Procuradoria Geral do Município;
j) Publicação e divulgação do edital e anexos;
k) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
l) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
m) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
n) Análise e parecer técnico da Procuradoria Geral do Município;
o) Homologação
p) Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
q) Elaboração, assinatura e publicação do contrato/Ata;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não foram identificadas, nesta fase, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Os bens poderão ser recebidos e utilizados pelas unidades requisitantes com a estrutura administrativa existente, sem prejuízo de eventuais providências específicas de instalação ou adequação que sejam identificadas no Termo de Referência para determinados itens.

12.2 Eventuais necessidades acessórias que sejam indispensáveis à instalação ou funcionamento de item específico deverão ser expressamente identificadas e consideradas no planejamento da respectiva contratação, evitando-se a aquisição de bens sem as condições mínimas para sua utilização.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratação pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia, geração de resíduos, descarte de equipamentos eletroeletrônicos, embalagens e substituição de bens ao final da vida útil. Para mitigação, deverão ser observados, quando aplicáveis ao item: requisitos de eficiência energética e baixo consumo de recursos; preferência por produtos duráveis e reparáveis; redução e destinação adequada de embalagens; logística reversa e

destinação ambientalmente adequada de equipamentos, componentes e resíduos; e observância da legislação ambiental e das normas técnicas pertinentes.

13.2 As especificações do Termo de Referência deverão incorporar, quando tecnicamente pertinentes e sem restrição indevida à competitividade, requisitos de sustentabilidade compatíveis com cada categoria de bem. A fiscalização deverá verificar o atendimento dessas condições no recebimento e durante a garantia, quando aplicável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações, justificativas, quantitativos, levantamento de mercado e especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar e considerando a disponibilidade de planejamento orçamentário informada no processo, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, condicionada à adequada instrução do processo, à confirmação da pesquisa de preços e à elaboração do respectivo Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

Uruguaiana, 28 de setembro de 2026.

Assinatura:
Nome: Wagner Pereira Dávila
Cargo: Agente de Contratação

Assinatura:
Nome: Pâmela Laubins Gonçalves
Cargo: Secretária-chefe / CECOMP